



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto Decreto Legislativo nº 04/2025, de 22 de maio de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que outorga Diploma em homenagem ao escritor Fiorelo Zanella, “Escritor Destaque” do ano de 2025

No que tange ao mérito, o presente decreto encontra amparo na legitimidade do homenageado face a sua contribuição literária que presa pela disseminação da história e da cultura da imigração italiana no século XIX aqui no Alto Vale do Itajaí. Tal Decreto é também um incentivo não apenas aos escritores, mas à própria leitura, que é um ingrediente educacional importante para o desenvolvimento das pessoas em uma cidade.

O teor deste decreto direciona sua atenção para a Associação de Escritores do Alto Vale do Itajaí, que através da Fundação Cultural pode prestar a referida homenagem em seu ambiente, valorizando assim a cultura e fomentando a importância da leitura, sempre com o apoio desta casa legislativa.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 03 de Junho de 2025.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator

Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>